

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N°1.646/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva da Academia das Cidades de Ribeirão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva Soniermeson dos Santos, (SIEL), a Quadra Poliesportiva situada na Academia das Cidades no Município de Ribeirão.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva á denominação da “Quadra Poliesportiva Soniemerson dos Santos (SIEL)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 30 de junho de 2022.



Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito



Altamiro Luiz Bastos Fontes
Procurador do Município de Ribeirão PE
OAB/PE nº 9.703